PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ
OPORTUNIDADE PARA TODOS

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/07/2009

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 077/2009
Em 09/07/2009

PROJETO DE LEI Nº 077 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesa de construção do Corpo de bombeiro Comunitário, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

02 GOVERNO MUNICIPAL
001 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFITO
04.244.080042-004 – Segurança para Todos
275 - 4490.51.00.00-0. Obras e Instalações 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos de operação de credito, conforme Lei autorizatória n°668/2009:

24.7.2.99.05.06.00 – 4.17 – Operação de crédito - Implantação do Corpo de Bombeiro Comunitário R$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 09 de julho de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de Lei solicita crédito adicional especial pelo motivo da substituição de espécie de material aplicado na obra do Corpo de Bombeiros, ao qual o Município precisa adaptar ao projeto a fim de conseguir o recurso da Operação de Crédito para este fim. No projeto foram substituídas as Telhas Ecológicas Onduladas por Telha de Aço Galvanizada na parte da garagem, como consta na declaração do setor técnico de engenharia, em anexo, o qual adicionou o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 077/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é oriundo de operação de Crédito, bem como é destinado a *"substituição de espécie de material aplicado na obra do Corpo de Bombeiros, em especial aplicação de telhas Galvanizadas"*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 077/2009, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de julho de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 077/2009

SÚMULA: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"***Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.***"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 077/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a *"substituição de espécie de material aplicado na obra do Corpo de Bombeiros, em especial aplicação de telhas Galvanizadas"*.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de aplicação de Recursos por operação de Crédito.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 077/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de julho de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o valor orçado referente à obra de implantação do ***Posto de Corpo de Bombeiro Comunitário PBC-01***, aumentou de **R$ 252.584,54** para **R$ 259.271,13**, devido à substituição de TELHA ECOLÓGICA ONDULADA, na parte da garagem, por TELHA DE AÇO GALVANIZADA, conforme planilhas 01 e 02 em anexo.

Carambeí, 10 de julho de 2.009.

Adriane P. Curtes

Adriane Patrícia Curtes
Eng. Civil CREA 29.071-D/PR
Prefeitura Municipal de Carambeí

ANEXOS:
01 – Planilha Orçamentária anterior a alteração
02 – Planilha Orçamentária alterada

Prefeitura Municipal de Carambeí
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no §1º do Art. 32 da Lei Complementar n.º101, de 04/05/00 e as Resoluções do Senado Federal n.º40 e n.º43, de 21/12/01, emitimos o presente parecer, acerca da contratação de operação de crédito, junto a **Agencia de Fomentos do Paraná S. A.**, no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para a execução de obra de **Posto de Corpo de Bombeiro Comunitário**.

CUSTO-BENEFÍCIO

A execução desta obra tem um custo de R$ 1.141,61/m², e beneficiará a população urbana e rural, além das empresas existentes no município, visando melhorar o atendimento dos munícipes quando ocorrem situações de emergência.

INTERESSE ECONÔMICO-SOCIAL

O projeto para execução do posto compreende a implantação de sala de atendimento de emergência, sala de direção, sala para palestras, almoxarifado, DML, vestiário, cozinha, alojamento, banheiro e garagem.
O Posto de Bombeiro é uma reivindicação antiga dos munícipes e principalmente das empresas, inclusive está previsto no Plano Diretor Municipal, portanto a sua execução e implantação é extremamente importante para o município.
Carambeí é um município em crescimento e que necessita de obras como a implantação deste Posto de Bombeiro.

Assim, o parecer é favorável à realização da operação de crédito pretendida, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública.

Carambeí, 25 de junho de 2009.

Edson César Gaida
Eng. Civil CREA 8.307/D-PR

Osmar Rickli
Prefeito Municipal